



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 002 DE 29 DE MARÇO DE 1.983

Ficam criados cargos em Comissão na Câmara Municipal, conforme especifica.

ACIR KAUÁS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA:

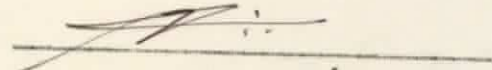
Faço saber que a Câmara Municipal de Selvíria Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados cargos em Comissão na Câmara Municipal de Selvíria.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, - correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente, para o presente exercício,

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de Fevereiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de março de 1.983


Acir Kauás
Prefeito Municipal